



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições de apoio às demais secretarias e de coordenação das demandas logísticas e estruturais dos eventos oficiais do Município, identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura de palco, sistema de som e iluminação na Praça Municipal, para o evento de Abertura Oficial do Natal, a ocorrer no dia 06 de dezembro de 2025. A iniciativa tem por objetivo proporcionar condições adequadas para a realização das apresentações culturais e musicais programadas, garantindo segurança e conforto ao público presente.

A demanda surge em virtude da ausência de equipamentos próprios que atendam aos padrões técnicos exigidos para eventos de grande porte. O Município de Três Barras do Paraná não dispõe de palco modular com cobertura, sistema de sonorização e iluminação de alta performance capazes de atender às necessidades técnicas de um espetáculo público de grande concentração de pessoas. A locação de estrutura temporária é, portanto, a solução mais racional e econômica para atender a essa necessidade específica, considerando o caráter pontual do evento.

A estrutura contratada deverá atender a rigorosos critérios de segurança, resistência e qualidade, devendo ser montada e desmontada por equipe técnica especializada, com observância das normas da ABNT aplicáveis e das exigências do Corpo de Bombeiros. A contratação permitirá a execução do evento de maneira planejada e segura, assegurando a qualidade estética e técnica das apresentações e contribuindo para o êxito do evento como um todo.

Por fim, a necessidade apresentada se fundamenta no interesse público de promover o lazer da comunidade e fomentar o turismo e o comércio local durante o período natalino, integrando-se ao conjunto de políticas públicas municipais voltadas à valorização cultural, à convivência social e ao fortalecimento da imagem institucional do Município.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

A presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, que contempla, entre suas diretrizes, a promoção de eventos culturais e turísticos de relevância social, capazes de fortalecer a identidade comunitária e impulsionar o desenvolvimento econômico local. A realização da Abertura de Natal, evento já



tradicional no calendário municipal, materializa o compromisso da gestão com o bem-estar coletivo e a democratização do acesso à cultura.

O Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Três Barras do Paraná preveem recursos e programas específicos para a realização de eventos culturais e festividades oficiais. Assim, a despesa decorrente da presente contratação encontra amparo legal e orçamentário nas metas de governo, especialmente no eixo estratégico voltado à cultura, turismo e lazer, em consonância com o princípio da eficiência administrativa previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

Além disso, a atuação da Secretaria de Administração e Planejamento como unidade demandante reforça o caráter transversal da ação, uma vez que a referida Secretaria é responsável por coordenar e prover o suporte técnico e logístico às demais secretarias, garantindo que a execução das políticas públicas ocorra de forma integrada, ordenada e dentro dos parâmetros legais. O evento de Abertura de Natal requer planejamento prévio, cronograma de execução e controle administrativo, todos elementos típicos da esfera de atuação da referida pasta.

Dessa forma, a contratação não se trata de uma ação isolada, mas sim de uma medida integrante de um conjunto de iniciativas administrativas que visam consolidar a política municipal de incentivo ao turismo e à cultura, promovendo resultados mensuráveis em termos de participação popular, valorização do espaço público e fortalecimento da imagem institucional do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na montagem de estruturas para eventos públicos de grande porte, dispondo de equipamentos em perfeito estado de conservação e de equipe técnica capacitada para a montagem, operação e desmontagem do palco, sistema de som e iluminação. Os serviços deverão ser prestados de forma segura, obedecendo às normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente as normas da ABNT e as orientações do Corpo de Bombeiros.

Entre os requisitos mínimos, destacam-se: fornecimento de palco modular com medidas de aproximadamente 10m x 10m, com altura de 1,6m e cobertura tipo boxtruss Q50 em alumínio; sistema de sonorização de alta potência com caixas line array, microfones, retornos e amplificadores; sistema de iluminação cênica com refletores de LED e painéis digitais; e fornecimento de gerador de energia compatível com a carga elétrica demandada pelos equipamentos. Todo o material deverá ser entregue, montado e testado previamente ao evento.



A contratada deverá, ainda, disponibilizar responsável técnico durante o período de execução dos serviços, bem como apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados que comprovem a realização de serviços semelhantes, garantindo a idoneidade e a competência técnica da empresa.

Por fim, a execução deverá ocorrer em prazo compatível com o cronograma de organização do evento, assegurando a entrega e montagem antecipada da estrutura, testes de funcionamento e desmontagem imediata após a conclusão. A observância desses requisitos é indispensável para assegurar a eficiência, segurança e qualidade do serviço público prestado.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

Para o evento de Abertura de Natal, estimou-se a necessidade de contratação dos seguintes serviços e equipamentos:

- a)** Locação de palco coberto medindo 10 x 10 x 1,6 metros de base e 8 metros de altura, com estrutura boxtruss e cobertura em lona antichama;
- b)** Sistema de som e iluminação completo com telão de LED e amplificadores profissionais;
- c)** Gerador de energia de 260 KVA, com abastecimento e operação inclusos. Cada item deverá ser locado por 01 (uma) diária, contemplando montagem, operação técnica e desmontagem.

A estimativa foi elaborada com base em eventos anteriores de características semelhantes realizados pelo Município, considerando o público esperado, as exigências técnicas do show artístico e as normas de segurança aplicáveis. Esse dimensionamento busca garantir a adequada cobertura do espaço e a potência necessária para que o evento ocorra com eficiência e qualidade.

A quantificação dos serviços foi definida de forma precisa, evitando tanto a subcontratação quanto o excesso de recursos, em observância aos princípios da economicidade e da proporcionalidade. A definição prévia de quantidades contribui para uma contratação mais transparente e eficiente, assegurando que o valor final reflita fielmente as necessidades do evento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação de estruturas para eventos de médio e grande porte, com foco em locação de palco, sonorização profissional e iluminação cênica. O levantamento teve por objetivo identificar a disponibilidade de



fornecedores, as tecnologias utilizadas e a média de preços praticada no mercado regional e estadual, a fim de embasar a estimativa de valor e assegurar a compatibilidade com os preços de mercado. A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação de orçamentos a fornecedores com atuação comprovada no ramo.

Verificou-se que há diversas empresas que atuam no ramo de atividade em todo o Estado do Paraná e também na região Oeste, abrangendo municípios como Cascavel, Toledo, Catanduvas, Guaraniaçu e Capitão Leônidas Marques. As empresas consultadas apresentaram ampla capacidade técnica, oferecendo soluções completas que englobam o transporte, montagem, operação e desmontagem da estrutura contratada.

Durante o levantamento, observou-se que o mercado dispõe de equipamentos modernos e de alta durabilidade, compatíveis com as exigências técnicas do evento, tais como sistemas de som line array, refletores de LED e painéis digitais, com possibilidade de customização conforme o porte do espetáculo. Também se verificou que o custo da estrutura varia conforme as dimensões do palco, potência dos equipamentos e tempo de locação, sendo a média de preços obtida a partir de três orçamentos atualizados, que serviram de base para fixação do valor de referência em R\$ 29.499,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

O levantamento de mercado demonstra, portanto, que há ampla oferta de fornecedores qualificados e condições técnicas e financeiras adequadas para a contratação pretendida, sem risco de restrição à competitividade. Ademais, a metodologia utilizada atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, permitindo a escolha de proposta vantajosa para a Administração e assegurando a transparência do processo licitatório, em conformidade com as boas práticas de governança pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecer, montar, operar e desmontar estrutura completa composta por palco, sistema de sonorização, iluminação e gerador de energia elétrica, a serem instalados na Praça Municipal de Três Barras do Paraná, para o evento de Abertura Oficial do Natal, no dia 06 de dezembro de 2025. O escopo do serviço abrange todos os elementos necessários à execução do evento com segurança, qualidade técnica e estética adequada, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos durante toda a programação prevista.

O palco deverá possuir dimensões compatíveis com a realização de apresentações musicais e teatrais, construído em estrutura metálica do tipo boxtruss, com cobertura em lona



antichamas, fechamento lateral em tecido preto e piso de madeira revestido. A estrutura deverá ser segura, resistente e nivelada, obedecendo aos padrões técnicos de engenharia e às normas de segurança do Corpo de Bombeiros. A sonorização deve ser profissional, com equipamentos de alta potência, caixas acústicas line array, amplificadores, retornos de palco e microfones, de modo a proporcionar som limpo e equilibrado, adequado tanto para artistas quanto para o público.

O sistema de iluminação deverá contemplar refletores de LED, moving heads e canhões de luz para cobertura total do palco, proporcionando efeitos visuais dinâmicos e de qualidade compatível com eventos de grande porte. O projeto de iluminação deve prever controle digital e pontos de energia seguros e distribuídos estrategicamente, considerando o cenário e as necessidades de cada apresentação. O fornecimento de gerador de energia de 260 KVA, com abastecimento e operação inclusos, é indispensável para assegurar o suprimento elétrico ininterrupto, garantindo autonomia total do evento em caso de falhas na rede pública.

Toda a solução será prestada sob a forma de locação temporária, contemplando o transporte dos equipamentos, montagem, testes de funcionamento, operação técnica durante o evento e desmontagem imediata após o término. Essa modalidade garante à Administração Pública o atendimento pontual da necessidade, sem a necessidade de aquisição definitiva de equipamentos de alto custo e baixa frequência de uso, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a observância aos princípios da economicidade e eficiência.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

A contratação será realizada de forma não parcelada, compreendendo a locação e instalação do palco, som, iluminação e gerador de energia como um único objeto. Essa decisão se fundamenta no fato de que os serviços possuem natureza técnica e operacionalmente interdependente, devendo ser executados de maneira integrada e coordenada, sob responsabilidade de um único fornecedor. O fracionamento do objeto poderia comprometer a harmonia técnica entre os sistemas e dificultar a compatibilidade dos equipamentos, resultando em riscos à segurança e à eficiência do evento.

O palco, o sistema de som e o sistema de iluminação funcionam de forma complementar e simultânea, exigindo ajustes e testes técnicos unificados para garantir o equilíbrio entre acústica, luminosidade e posicionamento estrutural. Caso cada componente fosse contratado separadamente, haveria risco de incompatibilidade técnica, divergência de cronogramas de montagem e aumento do tempo necessário para preparação do evento. Além disso, a responsabilidade pela segurança e pela funcionalidade do conjunto ficaria diluída entre



diferentes fornecedores, dificultando o controle e a fiscalização contratual pela Administração Pública.

A contratação unificada também se justifica pelo princípio da economicidade, uma vez que a execução conjunta tende a reduzir custos logísticos e operacionais, como transporte, deslocamento de pessoal técnico e tempo de montagem. As empresas que atuam no ramo de eventos geralmente oferecem soluções integradas de palco, som e iluminação, com pacotes técnicos que otimizam a relação custo-benefício. Assim, a unificação do objeto possibilita maior eficiência, reduz o risco de falhas de comunicação entre fornecedores e assegura melhor desempenho técnico durante o evento.

Por fim, o parcelamento não traria benefícios à Administração, pois a contratação individualizada de cada serviço exigiria licitações distintas, maior tempo de tramitação processual e aumento da carga administrativa. Dessa forma, a opção pela contratação global é a que melhor atende ao interesse público, assegurando coerência técnica, economicidade e maior segurança jurídica.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

O resultado principal almejado com a presente contratação é a realização bem-sucedida do evento de Abertura Oficial do Natal de Três Barras do Paraná, com infraestrutura completa, segura e tecnicamente adequada para acolher as apresentações culturais e musicais programadas. A disponibilização de palco, sistema de som e iluminação de alta qualidade permitirá à Administração oferecer um evento com padrão técnico elevado, promovendo lazer, valorizando artistas locais e atraindo visitantes, o que repercute positivamente na economia e na imagem institucional do Município.

Além do aspecto cultural, a contratação visa proporcionar segurança e conforto ao público e aos artistas participantes. A utilização de estruturas profissionais, montadas por equipe técnica qualificada e com equipamentos certificados, reduz significativamente o risco de incidentes, assegurando a conformidade com as normas técnicas e as exigências do Corpo de Bombeiros. Assim, a execução do evento dentro dos padrões técnicos esperados reflete diretamente a eficiência da gestão pública e o compromisso da Administração com a boa aplicação dos recursos públicos.

A contratação também busca resultados econômicos e administrativos. Optar pela locação temporária, em vez de aquisição permanente, evita custos de manutenção, transporte e armazenamento de equipamentos, além de permitir a adequação do porte da estrutura às necessidades específicas de cada evento. Essa estratégia reforça o princípio da economicidade,



previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, e demonstra o zelo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em planejar ações sustentáveis e financeiramente equilibradas.

Por fim, o resultado esperado engloba o fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo, com impactos diretos sobre a comunidade local. O evento contribui para o engajamento social, estimula o comércio e consolida a imagem de Três Barras do Paraná como cidade acolhedora e promotora de eventos de qualidade. O sucesso da contratação refletirá, portanto, não apenas em um evento tecnicamente eficiente, mas também em ganhos sociais, culturais e econômicos permanentes para o Município.

09. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

A primeira providência a ser adotada pela Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consiste na formalização do processo licitatório correspondente à presente demanda, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O procedimento deverá conter todas as etapas documentais necessárias, como o Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, pesquisa de preços, parecer jurídico e autorização da autoridade competente, em conformidade com os artigos 18, 20 e 71 da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é assegurar a transparência e a rastreabilidade de todos os atos administrativos.

Posteriormente, caberá à Secretaria realizar a publicação do edital e conduzir o certame licitatório, garantindo a ampla concorrência entre os fornecedores habilitados. A fase de planejamento deverá prever a adoção do tipo de licitação mais adequado, considerando a natureza do objeto e a vantajosidade da proposta. A Administração deverá zelar pela integridade das informações técnicas constantes do Termo de Referência, assegurando que as especificações sejam suficientemente claras para evitar direcionamento e restrição à competitividade. Concluída a fase externa, será promovida a adjudicação e homologação do resultado, seguida da assinatura do contrato administrativo.

No tocante à execução contratual, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá designar um fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, com a incumbência de acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade técnica dos equipamentos e garantir que todas as condições pactuadas sejam rigorosamente cumpridas. O fiscal deverá registrar em relatórios as etapas de montagem, operação e desmontagem da estrutura, de modo a documentar a adequada prestação dos serviços e permitir eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está inserida no conjunto de ações que compõem a Abertura Oficial do Natal de Três Barras do Paraná, evento tradicional que integra o calendário municipal e envolve diversas atividades artísticas e culturais. Além da locação e instalação de palco, som e iluminação, estão previstas outras contratações correlatas, voltadas à execução do evento em sua totalidade, tais como a aquisição e reforma de enfeites natalinos, locação de esculturas temáticas e a apresentação de personagens infantis, que complementam a programação e reforçam o caráter festivo da celebração.

Essas contratações, embora relacionadas sob o ponto de vista temático e funcional, possuem objetos distintos e natureza técnica independente, razão pela qual não devem ser inseridas no mesmo processo licitatório. A unificação indevida de objetos de natureza diversa poderia contrariar o princípio da especialização e dificultar a adequada formulação das especificações técnicas, além de restringir a competitividade entre os fornecedores. Assim, cada contratação deve ser conduzida de forma autônoma, por meio de procedimentos específicos, observando-se o devido planejamento.

O processo referente à locação de palco, som e iluminação tem caráter eminentemente técnico-operacional, envolvendo estrutura física e equipamentos de apoio às apresentações, enquanto as demais contratações, como enfeites e apresentações artísticas, possuem natureza estética, decorativa e cultural. A execução simultânea dessas ações, embora convergente no resultado final do evento, demanda gestões contratuais e cronogramas distintos, exigindo acompanhamento e fiscalização individualizados para assegurar o cumprimento das obrigações de cada fornecedor.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento manterá coordenação centralizada do planejamento e execução do evento, garantindo a integração harmônica entre as contratações, mas preservando a independência jurídica e administrativa de cada processo. Essa medida reforça os princípios da eficiência, economicidade e transparência, permitindo que cada contratação seja conduzida de modo específico, técnico e vantajoso para a Administração Pública, evitando sobreposições de responsabilidades e assegurando a execução ordenada de todas as etapas que compõem a festividade.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

A contratação para locação e instalação de palco, som e iluminação na Praça Municipal para o evento de Abertura Oficial do Natal apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de estrutura temporária e desmontável, cuja utilização se limita ao período do evento. As atividades previstas não implicam intervenções permanentes no solo,



supressão de vegetação, lançamento de efluentes ou geração significativa de resíduos sólidos. Dessa forma, o impacto ambiental é considerado mínimo e controlável mediante medidas de prevenção e manejo adequadas.

Durante a montagem e desmontagem da estrutura, poderão ocorrer pequenos impactos pontuais, como ruído proveniente de equipamentos, movimentação de veículos e geração de resíduos leves (embalagens, fitas adesivas, cabos e materiais de fixação). Tais efeitos são transitórios e podem ser mitigados por meio de boas práticas ambientais, como a destinação correta dos resíduos, a manutenção preventiva de veículos e a execução das atividades em horários que minimizem perturbações à vizinhança. A empresa contratada deverá ser instruída a adotar essas medidas, sob orientação e fiscalização da Administração Municipal.

Outro aspecto relevante diz respeito ao uso racional da energia elétrica, especialmente em razão do emprego de sistemas de iluminação e sonorização de alta potência. Para mitigar o consumo energético, será utilizado gerador de energia próprio da contratada, o que reduz o impacto sobre a rede pública e garante autonomia do evento. Além disso, a utilização de refletores de tecnologia LED contribui para a eficiência energética, proporcionando maior luminosidade com menor gasto de energia e reduzida emissão de calor.

Por fim, após o término do evento, a área pública deverá ser integralmente restabelecida, com a retirada de todos os equipamentos, cabos e resíduos, deixando o local limpo e em condições idênticas às existentes antes da montagem. A adoção dessas práticas reforça o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente, em consonância com o artigo 25, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que determina a observância de critérios de desenvolvimento sustentável nas contratações públicas. Dessa forma, a execução do evento se dará em harmonia com o meio ambiente e em conformidade com os princípios da responsabilidade socioambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

Diante das informações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **plena necessidade e vantajosidade da contratação** de empresa especializada para a locação e instalação de palco, som e iluminação na Praça Municipal, no dia 06 de dezembro de 2025, para o evento de Abertura Oficial do Natal. A medida demonstra-se indispensável para a execução adequada do evento, que integra o calendário oficial de festividades do Município e representa ação de relevante interesse público, com reflexos culturais, sociais e econômicos positivos para a comunidade local.



A contratação se mostra a alternativa mais eficiente e economicamente racional, tendo em vista que o Município não dispõe de equipamentos próprios que atendam às exigências técnicas de segurança e qualidade necessárias para eventos dessa magnitude. A locação temporária evita gastos com aquisição, transporte, manutenção e armazenamento de estruturas de uso eventual, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma prudente e direcionados exclusivamente à demanda imediata e específica do evento.

Sob o ponto de vista técnico e operacional, o procedimento atende a todos os critérios estabelecidos pela legislação vigente, incluindo a realização de pesquisa de preços com fornecedores do ramo, análise da viabilidade de mercado, definição de quantidades proporcionais à necessidade e previsão de requisitos mínimos de qualificação. O processo licitatório a ser instaurado deverá garantir a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da competitividade, transparência e seleção objetiva.

Por fim, considerando o caráter integrador e simbólico da Abertura de Natal, a contratação em pauta representa investimento relevante na valorização das manifestações culturais e na promoção do bem-estar coletivo. O evento contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional do Município e para o estímulo ao turismo e à economia local. Assim, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento manifesta-se favoravelmente à execução da contratação, entendendo que esta atende plenamente aos critérios de necessidade, legalidade, eficiência e interesse público, devendo o processo prosseguir para a fase de instrução licitatória e posterior execução contratual.

Três Barras do Paraná, 06 de novembro de 2025.

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento